

SERVIÇOS CARTORÁRIOS, em benefício da servidora **VALÉRIA DE ALMEIDA CARVALHO**, Analista Administrativo, matrícula nº 28089, pelo prazo de **02 (dois) anos**, a contar do dia posterior ao término do prazo da expiração do último ato, autorizado anteriormente pela Portaria Nº 2278/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de setembro de 2021 (2680748), em observância ao que preceitua o artigo 9º, § 2º, do Provimento supracitado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 06/09/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4684821** e o código CRC **8E07B7E2**.

3.8. Portaria Nº 4673/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de setembro de 2023

Portaria Nº 4673/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de setembro de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.,

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, e as suas alterações posteriores pelas Resoluções nº 298/2019, 371/2021, 375/2021 e 481/2022, todas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 84/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (Id. 4109778) que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 14935/2023 - PJPI/COM/OEI/FOROEI/1VAROEI (Id. 4618031), formulado pelo Juiz de Direito Rafael Mendes Palludo, Juiz Titular da 1ª Vara da Comarca de Oeiras-Pi;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1518/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT (Id. 4675602); e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13208/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 4679407) proferida nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000095926-0,

R E S O L V E :

PRORROGAR, pelo prazo de **02 (dois) anos, a partir de 03 de outubro de 2023**, o **REGIME DE TELETRABALHO** concedido ao servidor **MARCO TÚLIO TOMAZ DE MATOS**, Analista Judicial/Assessor de Magistrado, matrícula nº 27868, no âmbito da **1ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS-PI**, observando-se o disposto no artigo 9º, § 2º, do Provimento Conjunto Nº 84/2023, do TJPI/CGJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 06/09/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4683332** e o código CRC **5068BD8C**.

3.9. Portaria Nº 4684/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de setembro de 2023

Portaria Nº 4684/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de setembro de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual Nº 13/1994, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 215/2021, com posterior alteração pela Resolução Nº 340/2023, deste Tribunal de Justiça, que institui condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1524/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CONSULCGJ (Id. 4678632); e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13202/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 4679182) proferida nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000099745-5,

R E S O L V E :

Art. 1º **AUTORIZAR** em benefício do servidor **PAULO VITOR FRANÇA ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 3637, lotado junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, com fulcro no art. 107, § 2º, da Lei Complementar nº 13/94 c/c o art. 12, § 1º do Decreto Estadual nº 15.557/2014, no art. 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 e nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 215/2021, a **CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO, na modalidade concessão de jornada especial**, com redução da carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento), pelo prazo de **01 (um) ano**.

Art. 2º Antes de decorrido o prazo, deverá ocorrer nova reavaliação, ficando a cargo do requerente buscar a renovação do pleito antes do esgotamento do prazo, caso persistam as condições ensejadoras da redução da sua jornada de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 06/09/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4684957** e o código CRC **57F306F8**.

3.10. Portaria Nº 4686/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de setembro de 2023

Portaria Nº 4686/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de setembro de 2023

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 98766/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 4676827), constante nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000070116-5,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **ELIAS RIBEIRO DE MOURA JÚNIOR**, Matrícula nº 28791 e **ILANNE SOUSA DE ARAÚJO MIRANDA**, Matrícula nº 1888, ambos lotados na Corregedoria Geral da Justiça, para atuarem, respectivamente, como **FISCAL** e **SUPLENTE DE FISCAL** do Contrato Nº 239/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ (Id. 4647797).

DETERMINAR, ainda, que sejam observados todos os ditames da legislação em vigor, constantes no mencionado instrumento contratual, como também o que prevê a Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3112251).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 06/09/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4684999** e o código CRC **5D54DA14**.

3.11. Portaria Nº 4704/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de setembro de 2023

Portaria Nº 4704/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de setembro de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, e as suas alterações posteriores pelas Resoluções nº 298/2019, 371/2021, 375/2021 e 481/2022, todas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 84/2023 que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo magistrado José Vidal de Freitas Filho, Juiz de Direito gestor da Central de Processos Eletrônicos da Família - CPEF;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1519/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT (Id. 4676207); e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13216/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 4679562) proferida nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000092690-6,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a **PRORROGAÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO** na **4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE TERESINA**, em benefício da servidora **CLARICE DO RÊGO MONTEIRO BARRADAS COELHO**, Analista Judicial, matrícula nº 1935, pelo **prazo de 02 (dois) anos**, a contar do dia 18 de setembro de 2023, prorrogado anteriormente pela Portaria Nº 3656/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de agosto de 2022 (Id. 3577687), observando-se o disposto no artigo 9º, § 2º, do Provimento Conjunto Nº 84/2023, deste Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 06/09/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4686187** e o código CRC **8CDE5F72**.

3.12. Portaria Nº 4675/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de setembro de 2023

Portaria Nº 4675/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Bacharela **NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO**, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13152/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000097744-6,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor **PAULO VITOR FRANÇA ALMEIDA**, Analista Judicial, matrícula nº 3637, lotado na 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, **01 (um) dia de licença** para tratamento de saúde, em prorrogação, em **22 de agosto de 2023**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho nº 94994/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ, da Junta Médica do TJPI.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 22 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2023.

Bacharela **NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO**

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 06/09/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4683699** e o código CRC **F345B26F**.

3.13. Portaria Nº 4676/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de setembro de 2023

Portaria Nº 4676/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de setembro de 2023